

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
AO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro (CE-RJ), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral das Eleições de 2017, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA o JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO AO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES, referente à decisão da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), de 22 de novembro de 2017, a qual julgou os pedidos de impugnação do resultado das Eleições para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF):

Nº do pedido de impugnação: Impugnante:	03/2017-RJ WILIAM FERNANDO GOMEZ
Eleições:	CAU/RJ
Decisão da CEN-CAU/BR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	WILIAM FERNANDO GOMEZ
Recorrido:	CHAPA 03-RJ (Coordenadora: Mariana Bicalho Moreira) CHAPA02-RJ (Coordenador: Jeronimo de Moraes Neto)
Julgamento da CEN:	Pedido de impugnação INDEFERIDO

Fernando Antônio Sola de Alencar
Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro
CE-RJ